

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 80, DE 2004

Cria o Dia Nacional do Líder Comunitário

Autor: Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Comunitárias - IBEPEC

Relatora: Deputada ALMERINDA DE CARVALHO

I - RELATÓRIO

O Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Comunitárias – IBEPEC, sediado na capital do Estado de São Paulo, encaminha a esta Casa sugestão para a instituição do Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

A instituição proponente destaca a importância do líder comunitário na formação da cidadania e no fortalecimento das bases da sociedade brasileira. Não oferece, porém, justificativa para a escolha da data.

II - VOTO DA RELATORA

Não há dúvida de que o trabalho comunitário constitui um dos fundamentos de fortalecimento do tecido social e de atendimento às reais necessidades das pessoas, das famílias e dos grupos em que estão inseridas. Mas um dos fundamentos precisos dessa verdadeira missão social é o trabalho

coletivo, sem a pretensão de dar destaque a um ou outro agente, ainda que líder. Com certeza a liderança nesse trabalho é indispensável. Contudo, sob o ponto de vista da própria natureza e dos objetivos dessa atividade, mais importa reconhecê-la em si mesma ou então homenagear a todos quantos a ela se dedicam.

Nesse sentido, já existe uma data internacionalmente reconhecida, na qual se comemora o Dia do Voluntário. Trata-se do dia 5 de dezembro. Este dia é uma homenagem aos que se dedicam à colaboração para a solução de problemas e desafios de pessoas, instituições, causas e movimentos, sem receber retorno material de qualquer natureza. Verdadeiros agentes de promoção social, movidos por sua consciência e pelo único interesse de assegurar o bem comum. Esta data, por outro lado, não faz parte do calendário de datas nacionais, oficialmente reconhecidas.

A relevância da ação comunitária certamente merece reconhecimento. Nos dias de hoje, as inúmeras organizações não governamentais e outras instituições de natureza similar desempenham papel fundamental em nosso País e no cenário internacional.

Justifica-se acatar, no que se refere ao mérito do conteúdo, a Sugestão nº 80, de 2004, conciliando-a porém com a homenagem que já se realiza anualmente no dia 5 de dezembro e com o espírito coletivo da atividade celebrada.

Voto, pois, pela aprovação da Sugestão nº 80, de 2004, na forma do projeto de lei anexo, que propõe a instituição do Dia Nacional do Voluntário.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada ALMERINDA DE CARVALHO
Relatora

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005
(DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Institui o Dia Nacional do Voluntário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Voluntário, a ser anualmente comemorado no dia 5 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem origem em sugestão oriunda do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Comunitárias – IBEPEC, sediado na capital do Estado de São Paulo, com o objetivo de instituir o segundo domingo de novembro como o Dia Nacional do Líder Comunitário.

Acolhendo as razões de fundo da sugestão e conciliando-a com o já internacionalmente comemorado Dia do Voluntário, cujo perfil é o mesmo do agente social de promoção comunitária que a proposta recebida pretende homenagear, o projeto de lei propõe a instituição deste último dia como data nacional, oficialmente reconhecida, a ser celebrado anualmente a 5 de dezembro.

A homenagem assim estende-se a todos os que trabalham pela promoção social das comunidades, inclusive seus líderes. Reconhece-se assim a importância da ação, na sociedade brasileira, das organizações não

governamentais e de todas as instituições de natureza similar que congregam e potencializam as ações desses construtores da cidadania.

Estas as razões pelas quais se espera o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada ALMERINDA DE CARVALHO
Relatora